



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ**



Umuarama
Cidade ativa. Gente feliz.

P O R T A R I A Nº 1084/2008

Invalida o procedimento licitatório instaurado mediante a Concorrência Pública nº 002/2008-PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a ausência de algumas informações complementares no Edital de Concorrência Pública nº 002/2008, em desacordo com o artigo 106, da Lei Orgânica Municipal;

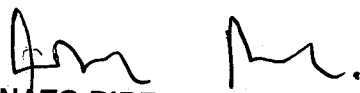
CONSIDERANDO o disposto no art. 49 e seus parágrafos, da Lei 8666/93.

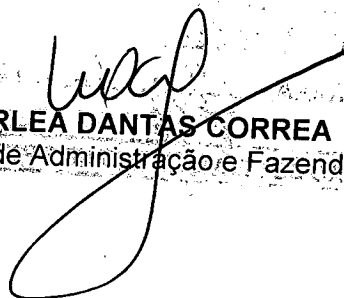
R E S O L V E:

Art. 1º. Fica anulado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Concorrência Pública nº 002/2008-PMU.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORREA
Secretaria de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 14 | novembro | 2008
DE N.º 8.436
UMUARAMA, 14 | 11 | 2008
EG.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO